



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ**

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026

PARECERES DOS RECURSOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade do Centro-Oeste - FAU, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** os **PARECERES DOS RECURSOS** do concurso n° 001/2026 da Câmara Municipal de Imbituva/PR, interpostos contra às questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme Edital de Abertura, no caso de anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO 01 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a questão solicita que o candidato identifique a ideia central defendida no texto, ou seja, a informação que sintetiza o conteúdo global do fragmento apresentado. O texto afirma que “a leitura é um hábito que amplia o conhecimento, desenvolve a imaginação e ajuda as pessoas a compreender melhor o mundo ao seu redor” e, em seguida, conclui que “ler diariamente, mesmo que por pouco tempo, pode trazer benefícios para toda a vida”. Nesse sentido, a alternativa B é a única que recupera adequadamente a ideia central do texto, pois sintetiza a relação estabelecida entre o hábito da leitura e seus benefícios para o desenvolvimento das pessoas. As informações referentes à ampliação do conhecimento, ao desenvolvimento da imaginação e à melhor compreensão do mundo funcionam como elementos que sustentam essa ideia principal. As demais alternativas apresentam informações que não encontram respaldo no texto ou estabelecem generalizações e restrições inexistentes. A alternativa A afirma que a leitura deve ser realizada apenas por estudantes, restrição que não aparece no fragmento. A alternativa C estabelece uma comparação entre imaginação e conhecimento que não é feita pelo autor. A alternativa D emprega uma formulação absoluta ao afirmar que o mundo “só” pode ser compreendido por quem lê muitos livros, enquanto o texto apenas aponta a leitura como uma prática que auxilia na compreensão do mundo. Por fim, a alternativa E afirma que a leitura deve ocupar a maior parte do dia, o que contradiz expressamente o trecho “mesmo que por pouco tempo”. Portanto, a alternativa B apresenta a paráfrase mais adequada da ideia central, preservando o sentido global do texto sem acrescentar informações, estabelecer comparações ou impor condições que não estejam presentes no enunciado. Cabe ainda destacar, ainda, que o questionamento apresentado no recurso menciona “questão 04”, “coleta seletiva”, “reciclagem”, “programas de reciclagem”, bem como solicita alteração de uma suposta alternativa E para a alternativa B. Tais elementos não correspondem ao conteúdo da questão 01 ora analisada, cujo texto aborda exclusivamente o hábito da leitura e seus benefícios. Assim, os argumentos apresentados no recurso não estabelecem relação material com o enunciado, com as alternativas ou com o objeto de avaliação desta questão, não constituindo fundamento para alteração ou



anulação do gabarito. Diante do exposto, o recurso não merece provimento, mantendo-se o gabarito oficial da questão 01: alternativa B.

Referência Bibliográfica: ANTUNES, Irandé. *Lutar com palavras: coesão e coerência*. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.

FÁVERO, Leonor Lopes. *Coesão e coerência textuais*. São Paulo: Ática, 2009.

KLEIMAN, Angela. *Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura*. Campinas, SP: Pontes, 2013.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto, 2006.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

SOLÉ, Isabel. *Estratégias de leitura*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

QUESTÃO 04 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que após análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Questão 04, verifica-se que os argumentos apresentados pelos candidatos merecem consideração quanto à relação entre o comando da questão e as alternativas propostas. O enunciado solicita a identificação do “principal argumento utilizado pelo autor para defender seu ponto de vista”. No texto, inicialmente é apresentada uma posição segundo a qual a coleta seletiva exigiria tempo e não produziria resultados. Em seguida, introduzida pela expressão adversativa. No entanto, apresenta-se uma informação que se contrapõe a essa afirmação: cidades que investiram em programas de reciclagem reduziram a quantidade de lixo destinada aos aterros e aumentaram o reaproveitamento de materiais. Finalmente, o texto conclui que esses resultados demonstram que pequenas mudanças de hábito podem beneficiar a comunidade. Sob o ponto de vista da organização argumentativa, portanto, há uma relação entre posição inicial, contraposição por meio da apresentação de resultados e conclusão. Nesse encadeamento, os resultados atribuídos às cidades que adotaram programas de reciclagem funcionam como fundamento para a conclusão apresentada. Koch e Elias compreendem a leitura como uma atividade de construção de sentidos que considera tanto os elementos linguísticos presentes no texto quanto as relações estabelecidas entre eles. Nessa perspectiva, a interpretação deve observar a organização global do texto e as pistas linguísticas responsáveis pela construção de seu sentido. Da mesma forma, Fiorin, ao tratar da argumentação, demonstra que diferentes procedimentos podem ser mobilizados para sustentar determinada posição discursiva, sendo necessário distinguir o argumento propriamente dito dos demais recursos empregados na construção persuasiva do discurso. No caso analisado, a alternativa B “A apresentação de resultados concretos obtidos por cidades que adotaram programas de reciclagem” encontra correspondência direta com o segundo período do texto e com a expressão subsequente “Esses resultados demonstram que...”. Assim, há fundamento linguístico-textual para que o candidato identifique essa alternativa como resposta ao comando da questão. Por sua vez, a alternativa E “O uso de linguagem emocional para convencer o leitor”, indicada no gabarito preliminar, apresenta dificuldade de sustentação como resposta única. Embora o texto possua finalidade argumentativa e apresente expressão valorativa ao mencionar “benefícios para toda a comunidade”, isso, por si só, não permite caracterizar o principal argumento como baseado em linguagem emocional. A finalidade persuasiva de um texto argumentativo não se confunde necessariamente com a utilização predominante de apelo emocional. Consequentemente, a manutenção da alternativa “E” como única resposta correta poderia gerar insegurança interpretativa, sobretudo porque a alternativa B possui correspondência textual explícita com o procedimento argumentativo empregado. Diante disso, considerando os princípios de objetividade,



clareza e existência de resposta inequivocamente identificável que devem orientar questões objetivas de concurso público, recomenda-se a ANULAÇÃO da Questão 04, atribuindo-se a respectiva pontuação aos candidatos conforme as regras previstas no edital do certame, uma vez que preserva a isonomia entre os candidatos.

Referência Bibliográfica: FIORIN, José Luiz. *Argumentação*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2022.
KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. *Argumentação e linguagem*. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2009.

QUESTÃO 05 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que para a Questão 05, o questionamento apresentado não guarda qualquer relação com o conteúdo da questão: ele se refere à Questão 07, de Estatística, envolvendo cálculo de média de idades, enquanto a Questão 05 avalia exclusivamente o emprego do acento indicativo de crase. Portanto, o recurso pode ser indeferido por ausência de pertinência temática, mantendo-se o gabarito oficial B. Além disso, observa-se que o recurso apresentado solicita a anulação da Questão 07 e desenvolve argumentação relacionada ao cálculo estatístico da média aritmética de idades agrupadas em intervalos de classe. O questionamento discute frequências, pontos médios de classes e média estimada, conteúdos que não possuem qualquer relação com a Questão 05, cujo objeto de avaliação é exclusivamente o emprego da crase. Portanto, os fundamentos apresentados pelo recorrente não impugnam o conteúdo, o comando, as alternativas ou o gabarito da Questão 05. Há, assim, ausência de correspondência entre o recurso interposto e a questão objeto da presente análise. Diante do exposto, o recurso deve ser INDEFERIDO, mantendo-se integralmente a Questão 05 e seu gabarito oficial: ALTERNATIVA B.

Referência Bibliográfica: BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. 39. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.
CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

QUESTÃO 07 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não apresenta erros, o cálculo da média para dados agrupados com intervalos de classe tem sua resolução definida e validada por este método na literatura da área.

Resolução:



IDADE EM ANOS	PARTICIPANTES (f_i)	PM	PM x f_i
20 /--- 25	40	22,5	900
25 /--- 30	46	27,5	1.265
30 /--- 35	54	32,5	1.755
35 /--- 40	28	37,5	1.050
40 /--- 45	32	42,5	1.360
	200		6.330

Média = $6.330/200 = 31,65$.

Alternativa correta letra B.

CONHECIMENTOS GERAIS

QUESTÃO 14 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que tendo em vista que a argumentação apresentada não se refere à questão 14. O recurso discute a natureza de contas contábeis à luz do PCASP e do MCASP e pede, ao final, a anulação da questão 18, ao passo que a questão 14 trata da composição da Associação dos Municípios do Centro-Sul do Paraná (AMCESPAR). Quanto ao conteúdo efetivamente cobrado, a AMCESPAR é integrada por Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbituva, Inácio Martins, Irati, Mallet, Prudentópolis, Rebouças, Rio Azul e Teixeira Soares, o que torna corretas as assertivas I, II e III, enquanto União da Vitória pertence à Associação dos Municípios Sul Paranaense (AMSULPAR), o que torna incorreta a assertiva IV. A alternativa A é, portanto, a única correta, e não há razão fundamentada para anulação da questão.

Referência Bibliográfica: AMCESPAR. Diretoria: gestão 16 jan. 2025 a 16 jan. 2027. Irati: AMCESPAR, 2025. Disponível em: <https://www.amcespar.org.br/diretoria>. Acesso em: 21 set. 2026.
AMSULPAR. União da Vitória. União da Vitória: AMSULPAR, [2025]. Disponível em: <https://amsulpar.com.br/municipios/uniao-da-vitoria/>. Acesso em: 21 set. 2026.
PARANÁ. Secretaria das Cidades. Amcespar: Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná. Curitiba: SECID, [2025]. Disponível em: <https://www.secid.pr.gov.br/Endereco/Amcespar-Associacao-dos-Municipios-do-Centro-Sul-do-Parana>. Acesso em: 21 set. 2026.

QUESTÃO 15 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que os argumentos relativos à natureza de contas contábeis e à Lei Municipal nº 948/1999 não se referem à questão 15 e, por isso, não podem ser apreciados neste item. Quanto ao questionamento pertinente, a segunda lacuna pede a modalidade, e o esqui alpino é a modalidade em que Lucas Pinheiro Braathen conquistou a medalha de ouro, na prova do slalom gigante.

Essa é a nomenclatura adotada pelo Comitê Olímpico do Brasil e pelo Comitê Olímpico Internacional. Como nenhuma alternativa menciona o slalom gigante, a distinção entre modalidade e prova não abre outra resposta possível, e a alternativa B é a única que reúne corretamente país-sede, modalidade e atleta. A referência ao primeiro título olímpico do país em esportes de neve e



gelo também é exata, pois se trata da primeira medalha, e de ouro, conquistada pelo Brasil em Jogos Olímpicos de Inverno. Não há, portanto, razão fundamentada para anulação da questão.

Referência Bibliográfica: CHAVES, Lincoln. Lucas Pinheiro conquista 1º ouro para o Brasil em Olimpíada de Inverno. Agência Brasil, São Paulo, 14 fev. 2026. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/esportes/noticia/2026-02/olimpiada-de-inverno-lucas-pinheiro-leva-ouro-inedito-para-o-brasil>. Acesso em: 21 set. 2026.

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL. Lucas Pinheiro Braathen é ouro para o Brasil em Milão-Cortina 2026. Rio de Janeiro: COB, 14 fev. 2026. Disponível em: <https://www.cob.org.br/comunicacao/noticias/lucas-pinheiro-braathen-e-ouro-para-o-brasil-em-milao-cortina-2026>. Acesso em: 21 set. 2026.

COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL. Lucas Pinheiro Braathen faz história com ouro no slalom gigante, a primeira medalha do Brasil em Jogos Olímpicos de Inverno. Lausanne: COI, 14 fev. 2026. Disponível em: <https://www.olympics.com/pt/milano-cortina-2026/noticias/lucas-pinheiro-braathen-slalom-gigante-jogos-olimpicos-inverno-milano-cortina-2026>. Acesso em: 21 set. 2026.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

AGENTE ADMINISTRATIVO

QUESTÃO 14 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o Anexo II do Edital de Abertura nº 001/2026 prevê expressamente, ao lado das atualidades sobre cultura, "Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo em escala municipal, estadual e nacional". A questão parte de uma atualidade, a 33ª edição do Prêmio da Música Brasileira, dedicada a Cazuza, o que desvela a importância do homenageado na história da música brasileira.

O enunciado também não exige conhecimento de autoria individual, pois delimita expressamente a obra autoral de Cazuza "e seus parceiros musicais", o que abrange "O Tempo Não Para", composta com Arnaldo Brandão, e "Codinome Beija-Flor", composta com Ezequiel Neves e Reinaldo Arias, ao passo que "Faroeste Caboclo" e "Tempo Perdido" são de autoria de Renato Russo, conforme os registros do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (Ecad). As quatro canções figuram nos levantamentos do Ecad entre as mais executadas de seus autores no país, o que caracteriza repertório amplamente difundido da cultura brasileira, e não conhecimento especializado. O conteúdo cobrado está previsto no edital e a questão admite resposta única, correspondente à alternativa (B), "Apenas II e III". Não há, portanto, razão fundamentada para anulação da questão.

Referência Bibliográfica: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO. Aniversário de Renato Russo: Ecad divulga levantamento das suas músicas mais tocadas. Ecad, Rio de Janeiro, 27 mar. 2025. Disponível em: <https://www4.ecad.org.br/noticias/aniversario-de-renato-russo-ecad-divulga-levantamento-das-suas-musicas-mais-tocadas/>. Acesso em: 21 set. 2026.

ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO. Cazuza segue atual: Ecad revela as músicas mais tocadas e regravadas do artista. Ecad, Rio de Janeiro, 7 jul. 2025. Disponível em: <https://www4.ecad.org.br/noticias/cazuza-segue-atual-ecad-revela-as-musicas-mais-tocadas-e-regravadas-do-artista/>. Acesso em: 21 set. 2026.



LAURELLI, Giovana. Prêmio BTG Pactual da Música Brasileira 2026 celebra legado de Cazuza. Rolling Stone Brasil, São Paulo, 9 jun. 2026. Disponível em: <https://rollingstone.com.br/noticia/premio-btg-pactual-da-musica-brasileira-2026-celebra-legado-de-cazuza/>. Acesso em: 21 set. 2026.

TOYAMA, Laura. Prêmio da Música Brasileira 2026 vai homenagear Cazuza em evento no Rio. CNN Brasil, São Paulo, 26 maio 2026. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/pop/premio-da-musica-brasileira-2026-vai-homenagear-cazuza-em-evento-no-rio/>. Acesso em: 21 set. 2026.

QUESTÃO 22 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o Anexo II do Edital de Abertura nº 001/2026 prevê expressamente, ao lado das atualidades sobre cultura, "Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo em escala municipal, estadual e nacional". A questão parte de uma atualidade, a 33ª edição do Prêmio da Música Brasileira, dedicada a Cazuza, o que desvela a importância do homenageado na história da música brasileira. O enunciado também não exige conhecimento de autoria individual, pois delimita expressamente a obra autoral de Cazuza "e seus parceiros musicais", o que abrange "O Tempo Não Para", composta com Arnaldo Brandão, e "Codinome Beija-Flor", composta com Ezequiel Neves e Reinaldo Arias, ao passo que "Faroeste Caboclo" e "Tempo Perdido" são de autoria de Renato Russo, conforme os registros do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (Ecad).

As quatro canções figuram nos levantamentos do Ecad entre as mais executadas de seus autores no país, o que caracteriza repertório amplamente difundido da cultura brasileira, e não conhecimento especializado. O conteúdo cobrado está previsto no edital e a questão admite resposta única, correspondente à alternativa (B), "Apenas II e III". Não há, portanto, razão fundamentada para anulação da questão.

Referência Bibliográfica: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO. Aniversário de Renato Russo: Ecad divulga levantamento das suas músicas mais tocadas. Ecad, Rio de Janeiro, 27 mar. 2025. Disponível em: <https://www4.ecad.org.br/noticias/aniversario-de-renato-russo-ecad-divulga-levantamento-das-suas-musicas-mais-tocadas/>. Acesso em: 21 set. 2026.

ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO. Cazuza segue atual: Ecad revela as músicas mais tocadas e regravadas do artista. Ecad, Rio de Janeiro, 7 jul. 2025. Disponível em: <https://www4.ecad.org.br/noticias/cazuza-segue-atual-ecad-revela-as-musicas-mais-tocadas-e-regravadas-do-artista/>. Acesso em: 21 set. 2026.

LAURELLI, Giovana. Prêmio BTG Pactual da Música Brasileira 2026 celebra legado de Cazuza. Rolling Stone Brasil, São Paulo, 9 jun. 2026. Disponível em: <https://rollingstone.com.br/noticia/premio-btg-pactual-da-musica-brasileira-2026-celebra-legado-de-cazuza/>. Acesso em: 21 set. 2026.

TOYAMA, Laura. Prêmio da Música Brasileira 2026 vai homenagear Cazuza em evento no Rio. CNN Brasil, São Paulo, 26 maio 2026. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/pop/premio-da-musica-brasileira-2026-vai-homenagear-cazuza-em-evento-no-rio/>. Acesso em: 21 set. 2026.



NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÃO 10 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que não apresenta erros.

Resolução:

O padrão lógico desta sequência de é a quantidade de letras da palavra em ordem alfabética.

(FADA, BAMBU, RECICLAR, DADO, ...) desta forma a única opção que segue este padrão é NEVE.

Alternativa correta letra B.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR

ADMINISTRADOR

QUESTÃO 16 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a gestão por competências é uma alternativa aos modelos tradicionalmente utilizados pelas organizações. Seu pressuposto é de que o domínio de certas competências – as raras, valiosas e difíceis de serem desenvolvidas – confere à organização um desempenho superior ao de seus concorrentes. Há duas correntes sobre a definição de competências:

- Primeira corrente: a competência é vista como um estoque de qualificações (conhecimentos, habilidades e atitudes – CHA) que credencia a pessoa a exercer determinado trabalho.
- Segunda corrente: a competência relaciona-se não com um conjunto de qualificações do indivíduo, mas sim com as realizações da pessoa em determinado contexto, ou seja, com aquilo que ela produz ou realiza no trabalho. (Duran, 2025, p.515).

Juntando as duas correntes percebemos que a competência é entendida não apenas como um conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários para exercer determinada atividade, mas também como o desempenho expresso pela pessoa em determinado contexto em termos de comportamentos e realizações decorrentes da mobilização e aplicação de conhecimentos, habilidades e atitudes no trabalho. Objetivos da gestão por competências (DURAN, 2025, p.522). Esse tipo de gestão se propõe a alinhar esforços para que as competências humanas possam gerar e sustentar competências organizacionais necessárias à consecução dos objetivos estratégicos da organização. De forma geral, a gestão por competências visa a fomentar o desenvolvimento de competências individuais alinhadas à organização, criando, conseqüentemente, competências organizacionais essenciais.



Dentre as vantagens desse tipo de gestão, destacam-se:

- A definição clara de perfis profissionais que podem favorecer a elevação da produtividade;
- Um foco claro para os esforços de desenvolvimento das equipes, tendo como base as necessidades da organização e o perfil dos seus funcionários;
- A priorização dos investimentos em capacitação, favorecendo a obtenção de um retorno mais consistente;
- O gerenciamento do desempenho por meio de critérios mais fáceis de serem observados e mensurados.
- A conscientização dos funcionários sobre a importância de que assumam a corresponsabilidade por seu autodesenvolvimento.

Características da gestão por competências

Para que a gestão por competências seja efetiva, ela deve possuir as seguintes características:

- Ser patrocinada pela alta cúpula (ter apoio);
- Ser simples, prática e possível de ser implementada e mantida;
- Ser amplamente comunicada e compreendida (as pessoas devem perceber benefícios ao colaborarem);
- Ter a competência como elo entre indivíduos e organização;
- Integrar políticas e práticas de gestão de pessoas;
- Proporcionar benefícios à organização e aos seus participantes.

A ordem acima não é a toa. O mais importante, primeiramente, é ter o apoio da alta cúpula. De nada adianta a área de gestão de pessoas querer implementar a gestão por competências se a alta administração da empresa não acredita, não apoia e não compra a ideia.

A gestão deve ser simples e prática, pois se for muito complicada desde o início, as pessoas não aderem. Até porque já existe, normalmente, a resistência à mudança. Se os funcionários percebem que estão mudando para algo muito complicado e não percebem, de início, o que ganharão com isso, permanecerão resistentes à adesão.

E ainda, quando falo na competência como elo entre indivíduo e organização, significa utilizar a competência para selecionar, treinar, remunerar. A gestão por competência acontece quando a competência é implementada em todas as práticas de gestão de pessoas.

Referência Bibliográfica: DURAN, Cristiana Zappala. Gestão de Pessoas: para concursos de técnico e analista de tribunais e MPU. 3ed. São Paulo: Editora JusPodivm, 2025.

QUESTÃO 22 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a história do orçamento público permite identificar a ocorrência de fatos e práticas que despertaram a atenção dos estudiosos do direito, dando origem às discussões teóricas a respeito dos princípios orçamentários e da natureza jurídica das leis orçamentárias. As conquistas e os desvios verificados na prática da orçamentação fizeram com que os juristas elaborassem princípios gerais que deveriam orientar a elaboração e a aprovação do orçamento público. Não raro, muitos desses postulados serviam de referência para os constituintes e os legisladores, com sua previsão expressa ou implícita nas regras e nos princípios de direito positivo. Nesse sentido, os princípios clássicos da anualidade, da unidade, da universalidade, do



equilíbrio, da discriminação, da exclusividade e da não afetação revelam a necessidade de votação anual de um orçamento uno com todas as receitas e as despesas, devidamente equalizadas e discriminadas, sem qualquer dedução, sem a inclusão de temas estranhos e sem a vinculação permanente dos recursos a determinado tipo de gasto. (BALDO, 2023, p.47)

O princípio da anualidade orçamentária significa que o Poder Legislativo deve aprovar as receitas e as despesas a serem executadas no exercício financeiro seguinte. Nem sempre o exercício financeiro coincide com o ano civil. Em vários países europeus, o exercício financeiro costumava começar no segundo semestre do ano civil devido ao período das colheitas e ao início da sessão legislativa. O Brasil já chegou a adotar o padrão europeu, mas muitos parlamentares pediam a coincidência entre o ano financeiro e o ano civil, sendo a medida implementada a partir de 1887. Os créditos devem ser aprovados antes do exercício, salvo as hipóteses excepcionais de anomia orçamentária e de abertura dos créditos adicionais. Se o orçamento anual não for aprovado antes do início desse exercício, surge uma situação de anomia orçamentária que pode paralisar o governo. Nesse sentido, Gaston Jèze aponta algumas soluções possíveis para a resolução desse problema: o sistema alemão da ampla discricionariedade na execução das despesas, o sistema espanhol de prorrogação total do orçamento anterior, o sistema francês de execução provisória dos duodécimos do futuro orçamento, o sistema norte-americano que estende a vigência dos créditos até votação do novo orçamento e o sistema inglês de pré-pagamento que libera os créditos necessários para atender os gastos corriqueiros sem indicar uma data final específica.

As receitas e as despesas devem ser executadas dentro do exercício, mas o tempo dessas operações pode variar conforme o sistema de contabilidade. Enquanto o regime de caixa considera a efetiva arrecadação das receitas e o efetivo pagamento das despesas, o regime de competência observa o nascimento formal desses atos. No regime de caixa, o governo não conseguia concluir todas as operações dentro do exercício, justificando um período adicional para fechar as contas anuais. Para evitar esse inconveniente e para resguardar o equilíbrio fiscal, o Brasil adotou, sob o ponto de vista jurídico, o regime de caixa para as receitas e o regime de competência para as despesas, usando a dívida ativa e os restos a pagar para carregar as receitas e as despesas pendentes de um exercício para outro. Quando os países começaram a utilizar o orçamento no planejamento da gestão e da economia nacional, a ideia de anualidade foi flexibilizada por meio de técnicas como o crédito de vigência plurianual e a autorização de programas.

No Brasil, essa flexibilização foi promovida pelo quadro de recursos e aplicação de capital (Lei n. 4.320/1964) e pelo orçamento plurianual de investimentos (Carta de 1967), inspirando a previsão do plano plurianual no texto constitucional de 1988. Ao ressaltar a necessidade de conciliar as duas dimensões temporais, Heleno Taveira Torres salienta que “a Constituição brasileira obtém a vantagem dos planos plurianuais, quanto às políticas fiscais de desenvolvimento e de intervencionismo na economia, sem perda ou afetação ao controle concreto das despesas e estimativas de receitas, mantidas sob apuração anual”.

O princípio do equilíbrio orçamentário indica que o valor de todas as despesas inscritas no orçamento deve ser exatamente igual ao valor de todas as receitas estimadas, sem prever qualquer déficit ou superávit. Inspirado pela lógica contábil das finanças neutras, o princípio surgiu quando o orçamento exercia as funções básicas de controlar os gastos, de evitar o aumento dos tributos e de equilibrar as contas públicas. Após o crack de 1929, o intervencionismo keynesiano favoreceu o avanço das finanças funcionais e difusão da ideia mais permissiva de equilíbrio econômico da nação. Com isso, o governo podia realizar grandes obras e investimentos, sob a premissa de que esse déficit sistemático seria futuramente compensado pelas fases de bonança. Nesse sentido, James Giacomoni afirma que o princípio do equilíbrio financeiro foi ofuscado pela escola keynesiana, sendo restaurado após a crise que ocorreu no Estado e na economia a partir da década de 1970. Desta vez, o equilíbrio econômico da nação foi substituído pela lógica mais restritiva de equilíbrio fiscal. Isto porque o governo deve, ao mesmo tempo, observar a equivalência entre as receitas e as despesas inscritas no orçamento anual e buscar a obtenção de metas fiscais de superávit primário que possam



diminuir o déficit operacional e a dívida pública. Nesse cenário, a Constituição de 1988, em seu art. 167, incisos II, V e VII, estimula o equilíbrio fiscal por meio de regras e princípios que proíbem a realização de despesas acima dos créditos orçamentários, a abertura de créditos suplementares ou especiais sem lastro financeiro e a concessão de créditos ilimitados.

Além de determinar a limitação da dívida pública, o texto constitucional buscou canalizar o endividamento para os novos investimentos, nos termos fixados pela “regra de ouro”, com a possibilidade excepcional de autorizar a realização de operações de crédito em montante superior às despesas de capital mediante a votação por maioria absoluta de votos, conforme o art. 167, inciso III, da CRFB/1988. No plano infraconstitucional, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seus arts. 4º, § 1º, e 9º, criou vários mecanismos preventivos e repressivos que resguardam o equilíbrio fiscal, como a fixação de metas fiscais pela LDO e a possibilidade de contingenciamento dos gastos para alcançar as metas de resultado primário ou nominal. Como o controle do equilíbrio fiscal depende dos contornos periodicamente atribuídos para a LDO, o governo tem buscado soluções menos conjunturais para o problema, instituindo, por exemplo, a polêmica figura do teto de gastos (EC n. 95, 15 de dezembro de 2016). O princípio da não afetação das receitas proíbe a vinculação da receita oriunda dos impostos a determinado órgão, fundo ou despesa, impedindo que parte dos recursos disponíveis seja a priori excluída das decisões alocativas, de acordo com o art. 167, inciso IV, da CRFB/1988.

Pela redação original desse dispositivo, a vinculação era admitida em três hipóteses excepcionais: amparar a transferência obrigatória para os entes subnacionais e os fundos de participação; assegurar o gasto mínimo na área do ensino; e garantir as operações de crédito por antecipação de receita. Aos poucos, o rol de exceções tem aumentado para garantir o financiamento contínuo de certas prioridades, com sua exclusão das disputas alocativas que se renovam anualmente. A EC n. 3, de 17 de março de 1993, admitiu a vinculação excepcional da receita oriunda dos impostos estaduais e municipais, da repartição obrigatória do imposto sobre produtos industrializados (IPI) e dos fundos de participação com o objetivo de facilitar a concessão de garantia ou de contragarantia pelo governo federal, assim como o pagamento das obrigações devidas pelos estados e municípios, conforme o art. 167, inciso IV, § 4º, da CRFB/1988.

A Emenda n. 29, de 13 de setembro de 2000, permitiu a vinculação excepcional das receitas para custear o gasto mínimo na área da saúde. Por fim, a EC n. 42, de 19 de dezembro de 2003, admitiu a vinculação dos impostos em favor das atividades da administração tributária. Além desse rol explícito de exceções ao princípio da não afetação, as vinculações também aumentaram por vias indiretas. Para driblar a repartição das receitas federais com os estados e os municípios, a União intensificou o apelo às contribuições e, sobretudo, às contribuições sociais.

Contudo, essas contribuições trazem consigo uma referibilidade indireta que prejudica a livre aplicação do produto arrecadado. Por isso, a desvinculação das receitas da União foi aprovada com a finalidade de “desvincular os recursos vinculados” numa perspectiva de curto prazo, causando um impacto direto e imediato no financiamento da seguridade social. De acordo com Élica Graziane Pinto, esse mecanismo surgiu com a criação do Fundo Social de Emergência em 1994, sendo substituído pelo Fundo de Estabilização Fiscal em 1996, com sua prorrogação até 1999. Após a EC n. 27, de 21 de março de 2000, a DRU permitiu que parte dos recursos da seguridade social seja aplicada para custear os gastos discricionários com os serviços da dívida em detrimento dos direitos fundamentais, sobrevivendo sucessivas prorrogações.

O princípio orçamentário da exclusividade proíbe a inclusão no orçamento anual de matérias estranhas à previsão das receitas e à inscrição das despesas. Como o orçamento público deve ser aprovado antes do início do exercício financeiro, o Poder Legislativo tinha um prazo muito curto para analisar e aprovar as receitas e as despesas. Aos poucos, matérias estranhas começaram a ser inseridas na lei orçamentária anual com a finalidade de agilizar a aprovação de outras questões. Assim, esse princípio surgiu para combater a prática que ficou conhecida como orçamento rabilongo, cauda orçamentária, cavaliers budgétaires ou riders.



Segundo Aliomar Baleeiro, “o mau costume atingiu as raias do escândalo quando o Presidente Epitácio Pessoa vetou o orçamento de 1922 por causa dos abusos que maculavam o ventre da lei anual, incluindo, por exemplo, as nomeações e as promoções dos funcionários públicos”³⁶. A CRFB/1988, em seu art. 165, § 8º, proíbe a inclusão de matérias estranhas no orçamento anual, mas permite a autorização excepcional para abrir créditos suplementares e para contratar operações de crédito por antecipação de receitas. Segundo Ricardo Lobo Torres, a referência às operações de crédito por antecipação de receita mostra a preocupação do Constituinte com a dívida pública e o equilíbrio fiscal, pois os empréstimos em geral perderam o caráter de receita extraordinária para ingressarem no orçamento fiscal de forma habitual, com exceção das operações de crédito por antecipação de receita que devem ser quitadas dentro do próprio exercício financeiro. Vale frisar que a Constituição de 1988 restringe a aplicação desse princípio à LOA, sem fazer menção expressa ao PPA e à LDO. Mas, dada a necessidade de compatibilizar as peças que compõem a tríade orçamentária, não seria razoável permitir que o PPA e a LDO disponham sobre matérias estranhas à atividade financeira do Estado. Havendo pertinência temática, o PPA pode abordar matérias conexas, como os programas de longo prazo que dão vida ao planejamento das atividades estatais. Da mesma forma, a LDO pode dispor sobre os critérios de limitação dos empenhos, sobre os requisitos de avaliação dos resultados e sobre as condições para a transferência de recursos às entidades públicas e privadas, porque estas questões interferem na alocação e na aplicação do dinheiro público. Segundo José Afonso da Silva, o princípio exclusividade deve ser compatibilizado com os elementos do orçamento-programa, admitindo o enquadramento funcional das unidades orçamentárias, o diagnóstico da situação vigente, a identificação das prioridades, a definição dos objetivos e das atividades, com a discriminação dos serviços a serem executados.

O princípio da unidade orçamentária recomenda a apresentação do orçamento anual num documento único com todas as receitas e as despesas dos órgãos, departamentos, fundos e entidades do governo. Ao facilitar a visão global das finanças públicas, esse princípio viabiliza o controle do equilíbrio orçamentário pelos membros do Poder Legislativo, dificultando a realização de manobras contábeis como a simulação de poupança e a ocultação de despesas em contas separadas. Contudo, esse princípio vem sendo historicamente abalado pela divisão interna e externa do orçamento anual. Gaston Jèze alertava que o princípio da unidade tinha sido violado no século XIX pela difusão das contas especiais e pelo orçamento extraordinário que abrigava separadamente os empréstimos contraídos para custear os gastos militares, garantindo o equilíbrio formal das contas anuais³⁹. Ao longo do século XX, o princípio da unidade sofreu novos abalos, porque a lei orçamentária anual, com todos os seus inúmeros quadros, tabelas e anexos, passou a dividir espaço com outros atos normativos que eram aprovados separadamente, como o orçamento plurianual de investimentos. Mas, graças ao sistema integrado de planejamento e orçamento, José Afonso da Silva afirma que o princípio da unidade teria se convertido no princípio da integralidade ou da totalidade, cabendo ao orçamento-programa sistematizar todas as múltiplas funções do Estado.

Desde a Constituição de 1988, as decisões alocativas passaram ser formalizadas em três leis distintas, o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual. A própria lei orçamentária anual compreende, ao mesmo tempo, o orçamento fiscal, o orçamento de investimento das estatais e o orçamento da seguridade social, conforme o art. 165, § 5º, da CRFB/1988. Nesse mosaico orçamentário, o princípio da unidade tem deixado de designar a ideia de um documento único para todas as receitas e as despesas de todos os órgãos e as entidades do Estado. Por isso, alguns autores passaram a se referir ao princípio da unidade de outra forma, defendendo a existência de um orçamento único para cada esfera de governo. Nesse sentido, João Eudes Bezerra Filho assevera que o princípio da unidade “defende a ideia de que o orçamento deve ser uno, isto é, deve existir, somente, um único orçamento para cada ente da federação (União, estados, Distrito Federal e municípios) em cada exercício financeiro”. O princípio da universalidade orçamentária remete à ideia de orçamento bruto, pois as receitas e as despesas não devem conter nenhum tipo de dedução, abatimento ou compensação. Segundo René Stourm, o princípio da



universalidade surgiu na França quando da aprovação da lei orçamentária anual de 1818, estabelecendo a necessidade de indicar o montante bruto dos impostos e os gastos em seus valores universais. Aos poucos, a regra da universalidade passou a ser vista como a necessidade de inscrição obrigatória de todas as receitas e das despesas, distanciando-se da ideia original de orçamento bruto sem deduções. Nesse sentido, Ricardo Lobo Torres assevera que, “segundo o princípio da universalidade, o orçamento deve conter todas as receitas e despesas da União, de qualquer natureza, procedência ou destino, inclusive as dos fundos, dos empréstimos e dos subsídios”. Diante dessas mudanças, André de Castro Carvalho, Gabriel Loretto Lochagin e Francisco Secaf Alves Silveira asseveram que o princípio da universalidade costuma ser confundido com o da unidade, mas essa confusão poderia facilmente ser desfeita quando a análise da universalidade é conjugada com a regra do orçamento bruto, reforçando a ideia de que todas as receitas e as despesas devem ser consideradas no orçamento de forma bruta, sem quaisquer deduções.

O princípio da especialidade, da especialização ou da discriminação afeta os créditos orçamentários a determinado órgão, serviço, função, objetivo, programa ou categoria econômica, a depender do critério adotado para agrupar e classificar as receitas e as despesas. Para viabilizar o controle legislativo das finanças públicas, foram criadas inicialmente a classificação por unidades administrativas e a classificação por elementos de despesa. Após o *crack* de 1929, o avanço do intervencionismo keynesiano fez com que as receitas e as despesas fossem organizadas de outra maneira. Enquanto a classificação por categorias econômicas viabiliza o planejamento da economia nacional, a classificação funcional- programática operacionaliza planejamento da gestão pública. No Brasil, as classificações orçamentárias não mudaram muito desde a edição da Lei n. 4.320/1964, pelo menos no plano legal e constitucional. A CRFB/1988 foi bastante tímida ao abordar o tema, embora dela seja possível extrair a classificação institucional e a classificação programática, respectivamente, nos seus arts. 165, § 5º, inciso I, e 167, inciso I. A LRF não abordou as classificações de modo sistemático, fazendo alterações pontuais, como a necessidade de fixar uma reserva de contingência para cobrir os riscos fiscais, prevista no seu art. 5º, inciso III.

Referência Bibliográfica: BALDO, Rafael Antonio Orçamento público:

noções fundamentais. In: Orçamento público no Brasil / José Mauricio Conti, Donato Volkers Moutinho, Leandro Maciel do Nascimento (orgs.). - 1.ed. - Belo Horizonte, São Paulo : D'Plácido, 2023.

QUESTÃO 27 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que na escolha do meio mais adequado ao transporte, é necessário estudar todas as rotas possíveis, estudando os modais mais vantajosos em cada percurso. Deve-se levar em conta critérios de menor custo, capacidade de transporte, natureza da carga, versatilidade, segurança e rapidez. (CAXITO, 2014, p. 204).

Os transportes são classificados de acordo com a modalidade em:

Terrestre: rodoviário, ferroviário e dutoviário.

Aquaviário: marítimo e hidroviário.

Aéreo.

E quanto a forma em:

Modal ou unimodal: envolve apenas uma modalidade.

Intermodal: envolve mais de uma modalidade e para cada trecho/modal é realizado um contrato.



Multimodal: envolve mais de uma modalidade, porém regido por um único contrato.

Segmentados: envolve diversos contratos para diversos modais.

Sucessivos: quando a mercadoria, para alcançar o destino, precisa ser transbordada para prosseguimento em um veículo da mesma modalidade de transporte (regido por único contrato).

Transporte rodoviário (p. 205):

No Brasil, algumas rodovias ainda apresentam estado de conservação ruim, o que aumenta os custos de manutenção dos veículos. Além disso a frota é antiga e sujeita a roubo de cargas.

Vantagens:

- Adequado para curtas e médias distâncias;
- Simplicidade no atendimento das demandas e agilidade no acesso às cargas;
- Menor manuseio de carga e menor exigência de embalagem;
- O desembarço na alfândega pode ser feito pela própria empresa transportadora;
- Atua de forma complementar aos outros modais, possibilitando a intermodalidade e a multimodalidade;
- Permite as vendas do tipo entrega porta a porta, trazendo maior comodidade para exportador e importador.

Desvantagens:

- Fretes mais altos em alguns casos.
- Menor capacidade de carga entre todos os modais;
- Menos competitivo para longas distâncias;

Transporte ferroviário (p.207):

O transporte ferroviário é adequado para transporte de mercadorias de baixo valor agregado e em grandes quantidades, como produtos agrícolas, derivados de petróleo, minérios de ferro, produtos siderúrgicos, fertilizantes entre outros. Este modal não é tão ágil como o rodoviário no acesso às cargas, uma vez que elas têm de ser levadas aos terminais ferroviários para embarque.

Vantagens:

- Adequado para longas distâncias e grandes quantidades de carga;
- Baixo custo do transporte;
- Baixo custo de infraestrutura.

Desvantagens:

- Diferença na largura das bitolas;
- Menor flexibilidade no trajeto;
- Necessidade maior de transbordo;
- Tempo de viagem demorado e irregular.
- Alta exposição a furtos.



Transporte aéreo (p. 208):

É o transporte adequado para mercadorias de alto valor agregado, pequenos volumes ou com urgência na entrega. As empresas e agentes de todo o mundo formam uma associação de caráter comercial que é a Internacional Air Transport Association (IATA), o principal órgão regulador do transporte aéreo internacional. No Brasil, o órgão regulador é a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) do comando da Aeronáutica.

Vantagens:

- Transporte mais rápido;
- Não necessita de embalagem mais reforçada (manuseio mais cuidadoso);
- Os aeroportos normalmente estão localizados mais próximos dos centros de produção;
- Possibilidade de redução de estoques via aplicação de produção just in time.

Desvantagens:

- Menor capacidade de carga;
- Valor do frete mais elevado em relação a outros modais.

Transporte dutoviário (p. 209):

É aquele que utiliza a força da gravidade ou pressão mecânica por meio de dutos para o transporte de grãos. É uma alternativa de transporte não poluente, não sujeita a congestionamento e relativamente barata.

No Brasil, os principais dutos são:

- Gasoduto: destina-se ao transporte de gases e destaca-se a recente reconstrução do gasoduto Brasil-Bolívia, com quase 2 mil quilômetros de extensão para o transporte de gás natural.
- Mineroduto: aproveita a força da gravidade para transportar minérios entre as regiões produtoras e as siderurgias e ou os portos. Os minérios são impulsionados por um forte jato de água.
- Oleoduto: utiliza-se de sistema de bombeamento para o transporte de petróleo brutos e derivados aos terminais portuários ou centros de distribuição.

Transporte marítimo:

O transporte marítimo é o modal mais utilizado no comércio internacional. No Brasil, responde por mais de 90% do transporte internacional. Possibilita navegação interior através de rios e lagos. Os portos desempenham um papel importante como elo entre os modais terrestres e marítimos. Tem uma função adicional de amortecer o impacto do fluxo de cargas no sistema viário local por meio da armazenagem e da distribuição física.

Vantagens:

- Maior capacidade de carga;
- Carrega qualquer tipo de carga;
- Menor custo de transporte.



Desvantagens:

- Necessidade de transbordo nos portos;
- Distância dos centros de produção;
- Maior exigência de embalagens;
- Menor flexibilidade nos serviços aliada a frequentes congestionamento nos portos.

Referência Bibliográfica: CAXITO, Fabiano. Logística: um enfoque prático. São Paulo: Saraiva, 2014.

QUESTÃO 28 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que A Gestão Patrimonial compreende as atividades de tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa, incorporação e inventário de bens móveis provenientes de aquisição no mercado interno e externo, e de doações que incorporam o acervo patrimonial móvel de uma unidade gestora, assim como a indicação de servidores como responsáveis, no âmbito das unidades gestoras. (IFTO, 2019, p. 10). O servidor responsável deve ser cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial, cabendo ao dirigente da unidade gestora solicitar o cadastramento dos servidores, através de memorando ao Setor de Informática de sua respectiva unidade. A Coordenação de Almoxarifado e/ou Patrimônio é o órgão gestor central e responsável pelo Sistema Informatizado de Gestão Patrimonial, a qual compete efetuar o controle, o desenvolvimento e o acompanhamento das atividades inerentes ao Sistema, além daquelas definidas especificamente neste documento. À Coordenação de Almoxarifado e/ou Patrimônio, assessorada diretamente pelos responsáveis, no que concerne ao material permanente em uso, compete cuidar da localização, recolhimento, manutenção e redistribuição desse material, assim como da emissão de Termos de Responsabilidade, que conterão os elementos necessários à perfeita caracterização do bem. É de responsabilidade da Coordenação de Almoxarifado e/ou Patrimônio, quando da realização de serviços de recuperação de bens patrimoniais, registrar o valor real do serviço no Sistema Informatizado de Gestão Patrimonial de forma a atualizar o valor do bem.

A qualidade de responsável, atribuída pelo dirigente da unidade gestora, constitui prova documental de uso e conservação de bens e pode ser utilizada em processos administrativos de apuração de irregularidades relativas ao controle do patrimônio. Todo servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do material que lhe for confiado para uso e guarda, bem como pelo dano que causar ao material. O servidor poderá ser responsabilizado civilmente sempre que constatada sua culpa ou dolo por irregularidade com bens de propriedade ou responsabilidade do IFTO, independente das demais sanções administrativas e penais cabíveis. Nenhum material permanente pode ser distribuído a qualquer servidor sem a respectiva Carga Patrimonial, que se efetiva com o aceite em sistema informatizado de gestão patrimonial ou assinatura aposta em Guia de Transferência ou Termo de Responsabilidade.

Tombamento é o processo de inclusão (entrada) de um bem permanente no sistema de controle patrimonial na unidade gestora e, em alguns casos, no seu balanço contábil. Isso significa dizer que o bem que entra no acervo da instituição apresentará igualmente um aporte de recursos no balanço patrimonial. Por interferir no balanço patrimonial, essa operação é atribuição exclusiva do responsável pelo controle patrimonial da unidade. O tombamento deve ser realizado sempre no momento em que o bem entra fisicamente na instituição e envolve desde o lançamento dos bens no Sistema Patrimonial até a assinatura e arquivamento dos Termos de Responsabilidade. A modalidade do tombamento é escolhida conforme a documentação referente ao bem permanente, que indica a fonte de recursos e a origem física do bem.



6.2. AFIXAÇÃO DE PLAQUETAS

A afixação da plaqueta deverá ocorrer logo após o processo de tombamento, sendo executada pelo responsável pelo controle patrimonial na unidade.

Na colocação da plaqueta deverão ser observados os seguintes aspectos:

- Garantir a fácil visualização para efeito de identificação;
- Evitar áreas que possam curvar ou dobrar a plaqueta;
- Evitar fixar a plaqueta em partes que não ofereçam boa aderência;
- Evitar áreas que possam acarretar a deterioração da plaqueta;
- Não fixar a plaqueta apenas por uma das extremidades;
- Observar se a plaqueta não está sendo fixada sobre alguma indicação importante do bem.

Os bens patrimoniais cujas características físicas e a sua própria natureza impossibilitem a aplicação de plaqueta também terão número de tombamento, e serão marcados, em separado, conforme orientação da Coordenação de Almoxarifado e/ou Patrimônio. Em caso de perda, descolagem ou deterioração da plaqueta, o setor onde o bem está localizado deverá comunicar impreterivelmente o fato à Coordenação de Almoxarifado e/ou Patrimônio, com vistas à sua reposição. Para o material bibliográfico, o número de registro patrimonial poderá ser apostado mediante carimbo.

Referência Bibliográfica:

INSTITUTO FEDERAL DE TOCANTINS (IFTO). Manual de Administração Patrimonial de Bens e ativos permanentes. 2019.

CONTADOR

QUESTÃO 16 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que parece haver um equívoco por parte do(a) Recorrente. O primeiro erro está na afirmação de que “gestor público não possui liberdade irrestrita para definir sua utilização.” Em momento algum foi dito na afirmativa que o gestor público possui liberdade irrestrita para utilizar os recursos provenientes das receitas tributárias orçamentárias. O que foi dito é que elas não são vinculadas (direcionadas) a uma atividade específica, podendo serem utilizadas para saúde, educação, obras públicas, pagamento da remuneração dos servidores públicos.

Outro ponto abordado no Recurso e que demonstra o equívoco está nesta afirmação: “A terceira afirmativa também é FALSA, pois recursos recebidos de outro ente público podem constituir, sim, receita orçamentária, especialmente na forma de transferências correntes ou transferências de capital.” O Recurso trata de receitas orçamentárias (transferências correntes e de capital), enquanto a afirmativa trata especificamente das receitas orçamentárias TRIBUTÁRIAS. Transferências correntes e de capital são receitas recebidas de outros entes públicos, enquanto receita tributária é decorrente da cobrança de tributos próprios.

Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 4.320/1964 e MCASP.



QUESTÃO 22 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o gabarito está de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, conforme será demonstrado abaixo:

Amortização de empréstimo (despesa orçamentária de capital): R\$ 400.000,00;
Despesa com juros (despesa orçamentária corrente): R\$ 100.000,00;
Obra pública (despesa orçamentária de capital): R\$ 300.000,00;
Despesa com juros operação de crédito por antecipação da receita: R\$ 100.000,00;

Total da receita orçamentária: R\$ 900.000,00;

Amortização de operação de crédito por antecipação da receita (despesa extraorçamentária): R\$ 200.000,00;

Referência Bibliográfica: Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

QUESTÃO 23 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que nenhuma das respostas corresponde ao valor bruto do bem, conforme demonstrado abaixo:

Valor Bruto do Bem: R\$ 700.000,00.
Valor residual: R\$ 100.000,00.

Valor depreciável: R\$ 600.000,00.

Depreciação mensal: R\$ 600.000,00 / 120: R\$ 5.000,00.

Depreciação acumulada= R\$ 5.000,00 x 6= R\$ 30.000,00

Referência Bibliográfica: Normas brasileiras de contabilidade e MCASP.

QUESTÃO 24 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o exposto a seguir:

- Compra a vista de mercadorias = Não altera Ativo.
- Pagamento de fornecedor: Reduz ativo e reduz passivo mesmo valor.
- Registro da depreciação de bens do Ativo= Reduz ativo e resultado (Patrimônio Líquido) - R\$ 250.000,00.
- Compra a prazo de bem do Ativo Imobilizado= Aumento ativo e passivo no mesmo valor.



Com base nas informações acima, é possível concluir que o Ativo foi reduzido em valor R\$ 250.000,00 maior do que a variação do passivo.

Referência Bibliográfica: Normas brasileiras de contabilidade.

QUESTÃO 25 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que os seguintes registros contábeis:

- Concessão de adiantamento de 13º = Somente envolve contas do Ativo (disponibilidades e direito a descontar no futuro).
- Provisão do décimo terceiro salário (aumenta passivo) = R\$ 1.400.000,00.
- Valor bruto da folha de pagamento do mês (aumenta passivo) = R\$ 8.000.000,00.
- Desconto previdência parte empregados (não altera passivo, desconta do salário a pagar e cria uma nova obrigação previdência a recolher = R\$ 1.200.000,00.

Total do aumento do Passivo: R\$ 9.400.000,00 (R\$ 8.000.000,00 + R\$ 1.400.000,00).

Referência Bibliográfica: Normas Brasileiras de Contabilidade.

QUESTÃO 26 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que as variações ocorridas foram as seguintes:

- Aquisição de estoque a prazo (aumenta ativo e aumenta passivo) = R\$ 50.000,00.
- Pagamento de despesa antecipada (não altera o ativo, troca disponibilidade por um direito).
- Concessão de adiantamento (não altera o ativo, troca disponibilidade por um direito).
- Recebimento de receita do mês anterior (não altera o ativo, troca direito por disponibilidade).

Variação do Ativo: Aumento no valor de R\$ 50.000,00.

Referência Bibliográfica: Normas brasileiras de contabilidade.

QUESTÃO 27 – GABARITO ALTERADO PARA A ALTERNATIVA “D”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ALTERADA PARA A ALTERNATIVA “D”, tendo em vista que o resultado do lançamento incorreto foi o seguinte:

O lançamento foi registrado, equivocadamente, na conta do Passivo e não na conta de Resultado
O lançamento incorreto foi o seguinte:

Débito: Passivo.

Crédito: Ativo.



O lançamento correto deveria ser:

Débito: Conta de resultado.

Crédito: Ativo.

Referência Bibliográfica: Normas brasileiras de contabilidade.

QUESTÃO 28 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que as variações ocorreram da seguinte forma:

- Gasto com intangível (Ativo Não Circulante) (aumenta e reduz Ativo no mesmo valor).
- Venda de imobilizado por R\$ 1.000.000,00 tendo valor contábil líquido de R\$ 900.000,00 = aumento do Ativo no valor de R\$ 100.000,00.
- Recebimento de recursos para futuro aumento de capital = aumenta Ativo e Patrimônio Líquido (Adiantamento para Futuro Aumento de Capital) no valor de R\$ 800.000,00.

Aumento do Ativo: R\$ 900.000,00 (R\$ 800.000,00 + R\$ 100.000,00).

Referência Bibliográfica: Normas brasileiras de contabilidade.

QUESTÃO 29 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que parece haver um equívoco por parte do Recorrente. O Recurso afirma que os encargos devem ser considerados como VPA e não como receita orçamentária. O Recurso apresenta um erro de entendimento. A Variação Patrimonial Aumentativa representa uma receita sob o ponto de vista patrimonial e orçamentário, enquanto o recebimento do principal representa uma receita orçamentária e uma variação qualitativa patrimonial (aumenta as disponibilidades (Ativo) e reduz um direito (Ativo)). Os encargos recebidos são considerados como receita sob os dois enfoques: orçamentário e patrimonial

Referência Bibliográfica: Normas Brasileiras de Contabilidade.

PROCURADOR JURÍDICO

QUESTÃO 19 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que o enunciado adotou como premissa normativa o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Imituva instituído pela Lei Municipal nº 948/1999, diploma que não se encontrava vigente na data de aplicação da prova, por ter sido expressamente revogado pelo art. 305, inciso I, da Lei Municipal nº 1.971/2024, a qual passou a disciplinar o regime jurídico dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, suas autarquias e fundações públicas, e do Poder Legislativo.



QUESTÃO 20 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que o enunciado adotou como premissa normativa o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Imituva instituído pela Lei Municipal nº 948/1999, diploma que não se encontrava vigente na data de aplicação da prova, por ter sido expressamente revogado pelo art. 305, inciso I, da Lei Municipal nº 1.971/2024, a qual passou a disciplinar o regime jurídico dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, suas autarquias e fundações públicas, e do Poder Legislativo.

QUESTÃO 25 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa C está incorreta, visto que o art. 14 do Código Civil, ao contrário do afirmado, permite (e não veda) a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte, com objetivo científico ou altruístico. O parágrafo único do art. 14 estabelece, ainda, que esse ato de disposição pode ser livremente revogado a qualquer tempo. A alternativa inverte o sentido da norma ao apresentar a disposição como vedada. A alternativa D está correta, visto que reproduz fielmente o disposto no parágrafo único do art. 12 do Código Civil, segundo o qual, "em se tratando de morto, terá legitimação para requerer a medida prevista neste artigo o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau". Trata-se dos chamados lesados indiretos (ou lúlados por ricochete), a quem a lei confere legitimidade para a tutela dos direitos da personalidade do falecido.